



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 320/GP/2024

Juara - MT, 22 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal
Juara – MT

Assunto: Encaminhamento de cópia do Parecer nº 058/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal e do Decreto Legislativo nº 542/2024.

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por intermédio deste, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 31 da Constituição Federal, encaminhar cópia do Parecer nº 058/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal em conjunto com as demais Comissões Permanentes, bem como do Decreto Legislativo nº 542/2024, que aprova as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Juara, relativas ao exercício de 2023.

Salientamos que, em seu Parecer Prévio, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou pela aprovação das contas da Prefeitura, no entanto, solicitou que fossem expedidas algumas recomendações ao chefe do Executivo Municipal.

Assim, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Mato Grosso nº 32/2024-PP (Doc. Digital nº 521760/2024), divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, Edição nº 3.442, data de 23/9/2024, e do Parecer nº 058/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, vimos determinar ao Chefe do Poder Executivo a adoção das seguintes medidas:

- I) Estabeleça percentual MÁXIMO e não mínimo, para a Reserva de Contingência, para que a previsão da LOA seja limitada por esse percentual;





PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



II) Garanta a regularidade e fidedignidade das informações e documentos correspondentes ao processo de prestação de contas ao TCE/MT pelo sistema APLIC, uma vez que foram constatadas divergências relativas:

a) ao Balanço Orçamentário originalmente encaminhado no sistema APLIC, que apresentou divergência em relação à análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas;

b) às Receitas informadas no APLIC às disponibilizadas pela STN, que apresentaram divergências em algumas das rubricas objeto de verificação; e

c) comprovação da adimplência do recolhimento das contribuições previdenciárias, por meio do Parecer do Controle Interno versus a Declaração de Veracidade originalmente emitida pelo PREV-JUARA e enviada no APLIC;

III) Revise e aperfeiçoe o processo de conciliação contábil, em especial das receitas arrecadadas, a fim de garantir a correta contabilização dos valores arrecadados e evitar divergências;

IV) Abstenha-se de assumir obrigações financeiras sem que haja disponibilidade de recursos para sua quitação por fonte de despesa, de modo a cumprir o artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

V) Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilizando as metas com as peças de planejamento; e

VI) Implemente ações nas unidades escolares com o intuito de promover a prevenção e combate à violência contra a mulher, incluindo o assunto como tema transversal do currículo escolar e realizando a "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher", em atendimento às disposições da Lei 14.164/2021 e artigo 26 da Lei 9.394/1996 (LDB Nacional), salientando que o foco das referidas legislações é conscientizar os alunos desde cedo sobre a problemática em questão, motivo pelo qual a participação dos estudantes nas ações é imprescindível.

Página 2 de 3



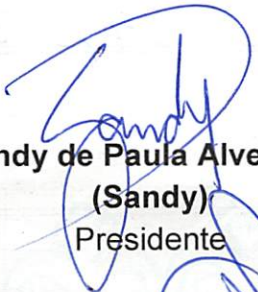
PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

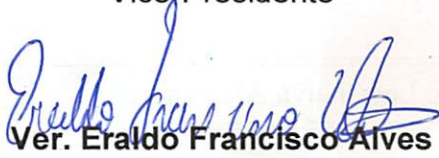
Certos do vosso atendimento ante ao exposto, colhemos da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente


Ver. Luciano Aparecido de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário


Vera. Mônica da Silva Costa
(Mônica Costa)
Vice-Presidente


Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Juara - MT - Juara - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001970

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/12/03001970

Número / Ano	001970/2024
Data / Horário	03/12/2024 - 13:24:29
Assunto	Ofício nº 320-GP-2024- Encaminhando cópia do Parecer nº 058/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal e do Decreto Legislativo nº 542/2024.
Interessado	Carlos Amadeu Sirena - Prefeito <i>Stênio Benfém 04/12/24</i>
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Ver. Sandy
Número Páginas	1
Emitido por	Sec.Legislativa.Alessandra